

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL  
UNIDADE UNIVERSITÁRIA EM ALEGRETE  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM EDUCAÇÃO: SUPERVISÃO E  
ORIENTAÇÃO**

**CLECI DO PRADO NUNES**

**ORIENTADOR EDUCACIONAL E SUA ATUAÇÃO NA GESTÃO DEMOCRÁTICA**

**ALEGRETE**

**2022**

**CLECI DO PRADO NUNES**

**ORIENTADOR EDUCACIONAL E SUA ATUAÇÃO NA GESTÃO DEMOCRÁTICA**

Monografia apresentada como requisito parcial para obtenção do título de Especialista Gestão em Educação: Supervisão e Orientação na Universidade Estadual do Rio Grande do Sul.

Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Daiana Bortoluzzi Baldoni.

**ALEGRETE**

**2022**

Catálogo de Publicação na Fonte

N972o Nunes, Cleci do Prado.

Orientador educacional e sua atuação na gestão democrática / Cleci do Prado Nunes. – Alegrete, 2022.

22 f.

Orientadora: Daiana Bortoluzzi Baldoni.

Artigo(Especialização) – Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, Curso de Especialização em Gestão em Educação: supervisão e orientação, Unidade em Alegrete, 2022.

1. Orientador. 2. Gestão democrática. 3. Escola. I. Baldoni, Daiana Bortoluzzi. II. Título.

Ficha catalográfica elaborada por Laís Nunes da Silva CRB10/2176.

## **CLECI DO PRADO NUNES**

### **ORIENTADOR EDUCACIONAL E SUA ATUAÇÃO NA GESTÃO DEMOCRÁTICA**

Monografia apresentada como requisito parcial para obtenção do título de Especialista em Gestão em Educação: Supervisão e Orientação na Universidade Estadual do Rio Grande do Sul

Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Daiana Bortoluzzi Baldoni.

Aprovada em: / /

### **BANCA EXAMINADORA**

---

Orientador: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Daiana Bortoluzzi Baldoni  
Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - UERGS

---

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Rochele da Silva Santaiana  
Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - UERGS

---

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Fani Averbuh Tesseler  
Universidade Estadual do Rio Grande do Sul – UERGS

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO.....</b>	<b>07</b>
<b>2 A ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL NO BRASIL.....</b>	<b>09</b>
<b>3 GESTÃO DEMOCRÁTICA NO CONTEXTO ESCOLAR.....</b>	<b>12</b>
<b>4 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....</b>	<b>16</b>
<b>5 RESULTADOS E DISCUSSÕES.....</b>	<b>18</b>
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>22</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....</b>	<b>24</b>

# ARTIGO: ORIENTADOR EDUCACIONAL E SUA ATUAÇÃO NA GESTÃO DEMOCRÁTICA<sup>1</sup>

Cleci do Prado Nunes<sup>2</sup>

Daiana Bortoluzzi Baldoni<sup>3</sup>

## RESUMO

Esta pesquisa trata da atuação do orientador educacional numa perspectiva de gestão democrática e suas contribuições na efetivação da mesma. Objetiva identificar as funções deste profissional no viés de gestão democrática e participativa. A metodologia deste estudo contempla a abordagem qualitativa no campo da educação, em que foi desenvolvida uma pesquisa bibliográfica a partir de cinco artigos selecionados para compor as análises, mencionando a produção de autores como Candaten e Silva (2017), David (2017), Branco (2018), Wouters e Santos (2021) e Martins e Stamm (2021). A partir dos dados analisados nessa pesquisa constata-se que o orientador educacional deve ser um participante do planejamento do ambiente escolar e mediador do diálogo com a comunidade atendida pela instituição, intermediando conflitos e auxiliando os docentes na superação de problemas que envolvem alunos com dificuldades de aprendizagem e outros desafios. Ao desenvolver sua função com qualidade, contribui com uma formação integral dos educandos, priorizando uma gestão democrática.

**Palavras-chave:** Orientador. Gestão Democrática. Escola.

## ABSTRACT

This research deals with the role of the educational advisor in a perspective of democratic management and its contributions to its effectiveness and aims to identify the functions of this professional in the bias of democratic and participatory management. The methodology of this study includes a qualitative approach in the field of education, in which a bibliographic research was developed from five articles

---

<sup>1</sup> A formatação deste trabalho seguiu as normas da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (UERGS).

<sup>2</sup> Acadêmica do Curso de Especialização em Gestão em Educação: Supervisão e Orientação pela Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (UERGS). E-mail: cleci.nunes17@gmail.com.

<sup>3</sup> Professora Adjunta, Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (UERGS). E-mail: daiana-baldoni@uergs.edu.br

selected to compose the analyses, citing the production of authors such as Candaten and Silva (2017), David (2017), Branco (2018), Wouters and Santos (2021) and Martins and Stamm (2021). From the data analyzed in this research, it appears that the educational advisor must be a participant in the planning of the school environment and mediator of the dialogue with the community served by the institution, mediating conflicts and helping teachers to overcome problems that involve students with disabilities deficiency learning difficulties, learning and other challenges. By performing its role with quality, it contributes to the integral formation of students, prioritizing democratic management.

**Keywords:** Advisor. Democratic management. School.

## 1 INTRODUÇÃO

A conquista da gestão democrática, processo que aprofundou - se a partir das décadas de 1980 e 1990 no Brasil, foi importante para que as instituições educativas dos diferentes sistemas de ensino ampliassem a inclusão da comunidade escolar em suas ações e propostas pedagógicas (ARRUDA; COLARES, 2015). Tal articulação favorece o desenvolvimento da função social na formação de indivíduos, o compartilhamento de saberes e a promoção da cidadania necessária para atuar na sociedade.

Neste cenário de participação democrática, foi fundamental a adoção do princípio da gestão democrática pela Constituição Federal de 1988. Posteriormente, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394 de 1996, referiu-se a tal princípio, ao estabelecer que os próprios sistemas de ensino devem promover um espaço democrático em sua gestão (BRASIL, 1996).

A partir dessa concepção, os profissionais que integram a gestão das escolas e demais educadores possuem a atribuição de envolver as famílias, alunos, professores, funcionários e comunidade em geral nos processos educativos e ações decisórias. Ao fazer esta tarefa, a equipe contribui para constituir novas estratégias de “relações de trabalho, com espaços abertos à reflexão coletiva que favoreçam o diálogo, a comunicação horizontal entre os diferentes segmentos envolvidos com o processo educativo, a descentralização do poder” (VEIGA, 2014, p. 31).

Frente a esta nova realidade que foi se construindo nos sistemas de ensino, o papel do orientador educacional mostra-se primordial tanto no que diz respeito à aprendizagem dos alunos, quanto acerca das famílias, trabalho docente e atividades pedagógicas e avaliativas na instituição, além de instigar uma abordagem democrática neste âmbito.

Levando em consideração a atuação do orientador no contexto escolar, seja pedagógico ou da gestão, foram surgindo alguns questionamentos sobre o seu papel na gestão democrática em articulação às suas demais atribuições na escola. Com base nisso, foi elaborada a seguinte questão de pesquisa: Quais são as possíveis funções do orientador educacional em um viés democrático?

Nesse sentido, este trabalho busca como objetivo geral identificar as funções do orientador educacional numa perspectiva de gestão democrática e participativa. Os objetivos específicos foram subdivididos em três: 1) Apontar ações



desenvolvidas pelo orientador educacional em conjunto com a comunidade escolar; 2) Discutir sobre a importância do orientador educacional no processo de inclusão social, política e educacional; 3) Problematizar as dificuldades que este profissional enfrenta para que seu trabalho seja realizado de forma democrática.

A principal justificativa para a realização deste trabalho refere-se à necessidade de esclarecer as atribuições desempenhadas pelo orientador educacional, além contribuir para o desenvolvimento de um olhar mais democrático com relação às instituições escolares e estimular a participação, a responsabilidade e o compromisso coletivo pela Educação Básica, o que é profundamente necessário para se alcançar uma educação de maior qualidade.

Com isso, é possível afirmar que esse artigo tem foco na pesquisa em relação à atuação do orientador educacional e suas colaborações para a efetivação da gestão escolar democrática, objetivando pesquisar a importância deste profissional no ambiente escolar democrático, através de uma revisão bibliográfica.

A seção seguinte, apresenta uma breve trajetória história acerca da orientação educacional no cenário nacional.

## 2 A ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL NO BRASIL

Em inúmeros países do mundo, a atuação do orientador educacional teve início em uma forte articulação com a orientação vocacional dos alunos, campo de trabalho que, aliás, começou a se expandir nos Estados Unidos a partir da primeira década do século XX (GRINSPUN, 2006). Portanto, o surgimento do papel deste profissional, hoje reconhecido por sua importância nos processos escolares, era relacionado aos conhecimentos psicológicos e profissionais, principalmente.

No contexto brasileiro, a orientação ganhou destaque, especialmente, a partir da década de 1920 com ampla influência norte-americana que já discutia este assunto há algum tempo, conforme dito anteriormente. Segundo a autora Grinspun (2006, p. 23), a orientação “aparece na década de 20, quando também surge todo um movimento em prol da educação do povo”, momento de expansão da escolaridade para todas as camadas sociais da população.

A partir de então, o Brasil promoveu discussões e estudos relacionados a este campo, ainda escassas e desarticuladas das escolas do país e dos educadores. Acredita-se que “as primeiras tentativas foram através do diretor do Departamento de Educação do Estado de São Paulo, Lourenço Filho, que criou o Serviço de Orientação Profissional e Educacional, em 1931” (SOUZA; FREITAS; ARARIPE, 2019, p. 03).

Conforme indica a própria denominação do Serviço, este surgiu com vistas a favorecer a ampliação do trabalho de orientação vocacional. Mais de uma década depois, são implementadas as primeiras legislações acerca da orientação educacional, tal como Decreto-Lei nº 4.073 (Lei de Capanema), normativa que regulamenta seu funcionamento e organização no Ensino Industrial que, na época, apresentava-se como uma necessidade em razão do cenário econômico que exigia cada vez mais trabalhadores.

No entender de Souza, Freitas e Araripe (2019, p. 04):

As primeiras referências sobre a Orientação Educacional foram através das Leis Orgânicas de 1942, com as seguintes funções: corrigir e direcionar para atendimento os educandos com problemas; verificar como os alunos estavam sendo atendidos pela escola, conforme as normas pedagógicas; auxiliar e esclarecer aos educandos possíveis dúvidas e orientar em seus estudos, para que de uma forma solidária buscassem a sua profissionalização.

Percebe-se que o aconselhamento profissional representava uma atividade de grande relevância no contexto brasileiro da época. Cabe ressaltar que os eventos e seminários sobre a orientação educacional continuaram acontecendo no Brasil, com maior destaque. A exemplo desses encontros pode ser mencionado o 1º Simpósio de Orientação Educacional que aconteceu no ano de 1957.

Porém, somente em 1961 a profissão de orientador educacional é realmente reconhecida através da promulgação da LDB, Lei n.º 4.024 de 1961. Tal legislação “buscava delinear um campo próprio para a orientação educacional, além de reafirmar a sua obrigatoriedade e estabelecer normas para a formação deste profissional” (FERREIRA, 2015, p. 09).

Outra importante regulamentação da década de 60 foi a Lei 5.540 de 1968, a qual menciona em seu artigo 30 como se daria a formação dos docentes, do orientador e demais profissões relacionadas:

Art. 30. A formação de professores para o ensino de segundo grau, de disciplinas gerais ou técnicas, bem como o preparo de especialistas destinadas ao trabalho de planejamento, supervisão, administração, inspeção e orientação no âmbito de escolas e sistemas escolares, far-se-á em nível superior (BRASIL, 1968).

Pouco tempo depois, em 1971, é promulgada a segunda versão da LDB, Lei n.º 5.692, período de ditadura militar que limitava intensamente as manifestações democráticas e contribuía para a construção de políticas e leis mais tecnicistas (FERREIRA, 2015). Por isso, Ferreira (2015) ressaltou que este momento representou uma tendência de orientação vocacional nos sistemas escolares, ao preparar os alunos para realizar as escolhas profissionais do futuro próximo no mercado de trabalho.

Posteriormente aos anos de 1980, em decorrência de uma maior abertura democrática frente ao fim do período ditatorial, as discussões desenvolvidas nas escolas, instituições e eventos nacionais passaram a contemplar outras perspectivas e tendências pedagógicas com relação à esta área de atuação (FERREIRA, 2015). O foco na orientação vocacional foi cedendo espaço para atribuições pedagógicas envolvendo professores, famílias e os educandos, em seus processos de aprendizagem e desenvolvimento.

Os orientadores “adotaram uma função política e comprometida com as causas sociais e, dessa forma, discutindo mais sobre o papel desta profissão na educação” (SOUZA; FREITAS; ARARIPE, 2019, p. 06). O processo de fortalecimento democrático que repercutiu em uma mudança na atuação deste profissional, também conduziu à constituição de um viés democrático na gestão escolar, assunto abordado pela seção a seguir.

### 3 GESTÃO DEMOCRÁTICA NO CONTEXTO ESCOLAR

A democracia e a educação devem caminhar lado a lado, construindo um processo civilizatório. Os Gregos, que foram os criadores da democracia, consideravam que era papel da educação transformar as crianças em adultos capazes de compreender o mundo e nele agir de forma consciente.

[...] Não há um trabalhador de ensino, no Brasil ou em qualquer outra sociedade, como algo abstrato, universal. O trabalhador do ensino, enquanto tal é um político, independentemente de se é, ou não, consciente disto. Daí que me pareça fundamental que todo trabalhador de ensino, todo educador ou educadora tão rápido quanto possível, assumam a natureza política de sua prática. Defina-se politicamente. Faça a sua opção e procure ser coerente com ela (FREIRE, 2001b, p. 49)

A ditadura militar que marcou o período entre os anos de 1964 e 1985 foi seguida por um momento de reestruturação social e educacional rumo à reformas de cunho mais democrático e participativo, sendo que muitas organizações e movimentos neste sentido ganharam força no Brasil em todos os setores da sociedade (ARRUDA; COLARES, 2015). Os educadores e professores passaram a reivindicar transformações necessárias para efetivar melhorias na escolarização proporcionada pelas escolas públicas, fato que intensificou os debates com relação à inclusão do princípio de gestão democrática na educação.

Arruda e Colares (2015, p. 229) salientam que “os anos da década de 1980 foram marcados notoriamente pela transição do regime da ditadura civil-militar para a democracia”. Como consequência desta nova organização social e política, foi estabelecido pela Constituição Federal do Brasil de 1988, o princípio referente à “gestão democrática do ensino público, na forma da lei”, conforme apontou seu artigo 206 (BRASIL, 1988).

Logicamente, as discussões não terminaram com apenas esta conquista, visto que, nos anos seguintes outras legislações ampliaram a importância e a aplicação deste princípio nos sistemas escolares. Nesse contexto, foi instituída a LDB, Lei nº 9.394 de 1996, que aprofundou a questão da gestão democrática, ao estabelecer que:

Art. 14. Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

I - participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;

II - participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes (BRASIL, 1996).

Percebe-se que a LDB, além de garantir uma gestão democrática do ensino público, reforçou que este viés participativo deve ser encarado como um aspecto específico de cada sistema de ensino, de forma que a gestão esteja em consonância com as peculiaridades e contextos de cada comunidade escolar. Desse modo, ao garantir esse caráter mais adaptado às regiões e respectivas instituições, este documento garante que a identidade de cada espaço educativo seja contemplada e respeitada.

Portanto, segundo a referida Lei, o princípio da gestão democrática refere-se aos sistemas de ensino a nível federal, estadual e municipal em uma escala mais ampla e, também, às práticas e ações de decisão realizadas no cotidiano das instituições escolares. Nas palavras de Gracindo e Monlevade (2013, p. 19), portanto o “ensino público envolve tanto as escolas, como os sistemas de ensino, então, podemos falar também em gestão dos sistemas de ensino. E é assim que encaramos o processo de gestão democrática: nas escolas e sistemas de ensino”. Em razão desta grande amplitude, a inclusão deste princípio no texto legal da LDB trouxe muitas transformações importantes para a educação desde então.

A LEI estadual n 10.576, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1995, dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino Público. A Referida Lei destaca Art. 5º - A autonomia da gestão administrativa dos estabelecimentos de ensino será assegurada:

I - pela indicação do Diretor, mediante votação direta da comunidade escolar;

II - pela escolha de representantes de segmentos da comunidade no Conselho Escolar;

III - pela garantia de participação dos segmentos da comunidade nas deliberações do Conselho Escolar;

IV - pela atribuição de mandato ao Diretor indicado, mediante votação direta da comunidade escolar;

V - pela destituição do Diretor, na forma regulada nesta lei.

#### Seção II

##### Dos Diretores e Vice-Diretores

Art. 6º - A administração do estabelecimento de ensino será exercida pelo Diretor e pelo(s) Vice-Diretor(es), em consonância com as deliberações do Conselho Escolar, respeitadas as disposições legais.

Art. 7º - Os Diretores das escolas públicas estaduais poderão ser indicados pela comunidade escolar de cada estabelecimento de ensino mediante votação direta.

Parágrafo único - Entende-se por comunidade escolar, para efeito desta lei, o conjunto de alunos, pais ou responsáveis por alunos, membros do Magistério e demais servidores públicos, em efetivo exercício no estabelecimento de ensino.

Para caracterizarmos a gestão como democrática, se faz necessário que a lei das escolhas de diretores seja efetivada na sua íntegra, o que nem sempre acontece, pois muitos gestores atuam por indicação da gestão municipal. Sendo uma prática danosa à comunidade escolar, visto que, esse profissional não conhece a realidade da mesma, e poderá gerar descontentamentos entre os membros e ainda afetar o processo de ensino aprendizagem de seus educandos.

A LDB também regulamentou a construção do Projeto Político Pedagógico (PPP) das escolas, documento obrigatório que abrange as características do local, metodologias e propostas pedagógicas e avaliativas, metas a curto, médio e longo prazo, concepções teóricas, equipe docente e gestora, entre outras questões. Processo este que deve se pautar no diálogo entre todos os setores envolvidos na escola, em que alunos, famílias, educadores e comunidade é inteiramente ouvida e acolhida.

Assim, o projeto "traz consigo a possibilidade de alunos, professores, servidores técnico-administrativos unirem-se e separar em ser de acordo com as necessidades do processo" (VEIGA, 2014, p. 275). Uma vez que o PPP envolve o engajamento coletivo da comunidade escolar para ser construído, este documento contribui para o desenvolvimento de uma gestão mais democrática e integrada às reais necessidades da sociedade em que a escola se insere.

É no contexto das instituições públicas que o PPP passa a ser considerado um documento indispensável para a garantia da participação democrática e de maior autonomia pedagógica, administrativa e financeira para cada ambiente escolar. Além do PPP, as escolas têm como obrigação elaborar o regimento pedagógico da instituição e devem estimular a constituição de Grêmios Estudantis, Conselhos escolares, Conselhos de Classe e Associação de Pais, Mestres e Funcionários, instâncias colegiadas que fortalecem os mecanismos de participação democrática no âmbito educativo.

Por isso, cabe aos membros da gestão escolar democrática “coordenar a participação de todos os segmentos envolvidos na comunidade escolar no planejamento e ações desenvolvidas, dialogando, mediando e incentivando o grupo” (JACOMINI, 2018, p. 22). É possível considerar que o cenário contemporâneo desconstruiu o poder inquestionável da figura do diretor, atribuindo a ele e aos demais educadores o papel de articular as necessidades da comunidade em um viés democrático e participativo.



#### 4 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Este trabalho consiste em uma pesquisa qualitativa, a qual representa uma abordagem que baseia-se em dados subjetivos e interpretativos, visto que seu foco principal não se concentra em números, gráficos ou conhecimentos estatísticos. Estas pesquisas partem das relações sociais e humanas investigadas, em virtude de que “não é possível pensá-las sem a participação do sujeito. São qualitativas porque o conhecimento não é indiferente; porque não existe relato ou descrição da realidade que não se refira a um sujeito” (DEVECHI; TREVISAN, 2010, p. 150).

O procedimento metodológico utilizado na construção deste artigo, foi baseada na pesquisa bibliográfica, buscando fundamentar teoricamente os assuntos abordados com clareza e veracidade dos fatos. A pesquisa bibliográfica se define pela análise de materiais diversos como “como livros, revistas, jornais, teses, dissertações e anais de eventos científicos [...], bem como o material disponibilizado pela Internet” (GIL, 2018, p. 28), e constituiu o procedimento adotado para a realização dessa proposta.

Para tal, foram buscados artigos científicos no Google Acadêmico para realizar a seleção dos materiais bibliográficos que iriam compor a análise dessa pesquisa, dentro do período de publicação de 2017 a 2021 para contemplar artigos científicos publicados recentemente. A partir das palavras-chave relacionadas à “Orientador Educacional” e “Gestão democrática”, foi encontrado um número muito extenso de artigos, porém, foram escolhidos apenas 5 estudos que mais se aproximavam dos objetivos desse trabalho. Esses materiais são apresentados no Quadro 1

Quadro 1 – Artigos selecionados

<b>Autor(es)</b>	<b>Título</b>	<b>Revista</b>	<b>Ano de publicação</b>
Rosemari Zanon Candaten; Melissa Cross Bier da Silva	A mediação do orientador educacional na parceria família/escola	Revista Missioneira	2017
Ricardo Santos David	O orientador educacional e a escola: a criação de espaços de participação social e exercício da cidadania	Revista Labor	2017
Lilian Soares Alves Branco	O papel do orientador no contexto educacional	Caderno Humanidades em Perspectivas	2018
Janete Allassia Drebes Wouters; Eliane Aparecida Galvão dos Santos	O perfil e o papel do orientador educacional na gestão escolar da rede municipal de Santa Maria, RS	Revista Multidisciplinar em Educação	2021
Joana Laura de Castro Martins; Tauane Farias Telles Stamm	O papel do Orientador Educacional na visão dos Profissionais da Escola	Research, Society And Development	2021

Fonte: Autora (2022).

Na seção a seguir, esses materiais são apresentados e analisados conforme os objetivos da pesquisa.

## 5 RESULTADOS E DISCUÇÕES

O primeiro artigo selecionado foi produzido por Candaten e Silva (2017), o qual intitula-se “A mediação do orientador educacional na parceria família/escola”. Este estudo assumiu o objetivo geral de “analisar a importância do Orientador Educacional no contexto escolar e sua relevância no processo ensino-aprendizagem ao aproximar a família da escola” (CANDATEN; SILVA, 2017, p. 50). Metodologicamente, a pesquisa se caracteriza como qualitativa e bibliográfica.

Inicialmente, as autoras abordaram a família e sua relação com a escola e, após, analisaram o papel desenvolvido pelo orientador educacional atualmente, em articulação ao meio familiar e social dos educandos. Quanto às ações desenvolvidas por este profissional, Candaten e Silva (2017) apontam a mediação no que se refere às dificuldades de aprendizagem e relacionamento por parte das crianças e adolescentes, o estreitamento de laços com as famílias, a realização de reuniões individuais e/ou em grupo, além de realizar atividades que, muitas vezes, envolvem outras instituições e sujeitos da comunidade para dentro do espaço escolar.

Em razão deste profissional ter como função fortalecer a parceria com as famílias, o orientador mostra-se fundamental na inclusão democrática de todos os envolvidos no processo educativo, visto que a comunidade, as famílias e os educadores devem “compartilhar do mesmo ideal: o desenvolvimento integral da criança” (CANDATEN; SILVA, 2017, p. 50).

Segundo as autoras, os maiores desafios deste trabalho residem na falta de participação de muitas famílias no cotidiano escolar, visto que as mesmas dialogam com a escola somente em reuniões ou entrega de notas e pareceres (CANDATEN; SILVA, 2017). Por fim, as pesquisadoras concluem que a partir de uma “consciência de assumir a educação por parte de todos os envolvidos [...] acredita-se ser possível idealizar a escola que encante a todos que fazem parte dela” (CANDATEN; SILVA, 2017, p. 50).

O segundo artigo, com o título de “O orientador educacional e a escola: a criação de espaços de participação social e exercício da cidadania”, foi elaborado por David (2017, p. 104) e teve como finalidade principal “demonstrar a gênese da orientação educacional, demonstrando sua importância na sociedade até os dias atuais. Para isso a metodologia utilizada foi à revisão crítica de literatura” relacionada ao tema abordado.

O autor discutiu a trajetória da profissão de orientação escolar no Brasil até discorrer acerca do momento atual e as atribuições realizadas por este profissional em um viés democrático. A seguir, é destacada a visão do pesquisador com relação à sua função no âmbito escolar.

Orienta os alunos em seu desenvolvimento pessoal, preocupando-se com a formação de seus valores, atitudes, emoções e sentimentos;  
Orienta, ouve e dialoga com alunos, professores, gestores e responsáveis e com a comunidade;  
Participa da organização e da realização do projeto político-pedagógico e da proposta pedagógica da escola;  
Ajuda o professor a compreender o comportamento dos alunos e a agir de maneira adequada em relação a eles;  
Ajuda o professor a lidar com as dificuldades de aprendizagem dos alunos;  
Ajuda a mediar conflitos entre alunos, professores e outros membros da comunidade;  
Conhece a legislação educacional do país;  
Circula pela escola e convive com os estudantes (DAVID, 2017, p. 107).

Nesse sentido, David (2017) reforça as atribuições relacionadas à orientação dos educandos, o diálogo com docentes e outros educadores, mediação de conflitos, bem como a participação no PPP e outros documentos pedagógicos da instituição, além de instigar as famílias e comunidade a participar das decisões tomadas coletivamente. Assim, percebe-se que essas funções estão em conformidade com um viés democrático.

Em outra seção do artigo, o autor dedica-se à discutir a gestão escolar democrática na atualidade, além de abordar o papel do coordenador pedagógico em parceria com a orientação escolar e demais membros da equipe. Tal perspectiva participativa permite que todos os envolvidos na escola estejam “[...] conscientes que as mudanças sociais somente virão a partir do momento em que os mesmos participem ativamente na construção e manutenção das instituições sociais” (DAVID, 2017, p. 112).

Branco (2018) produziu o artigo denominado “O papel do orientador no contexto educacional”, assumindo o objetivo geral de compreender a organização, formação e trabalho do orientador no contexto educacional através de uma pesquisa

de abordagem qualitativa e do tipo bibliográfica, realizada a partir de materiais científicos publicados em revistas e periódicos.

Referindo-se ao papel do orientador educacional na contemporaneidade, a pesquisadora Branco (2018) esclarece que sua atuação apresenta uma forte aproximação com a comunidade escolar e demais envolvidos na escola e, por isso, este profissional articula-se com uma concepção humana, democrática e coletiva, que contribuirá com a formação social e política dos alunos enquanto cidadãos críticos.

Nas palavras da autora, “o papel do orientador vai muito além dos muros escolares, [...] pois ele atua com vários atores e espaços, passando a analisar, refletir e discutir com todos que atuam na escola, de forma pedagógica” (BRANCO, 2018, p. 11). Portanto, sua função é amplamente política, social e coletiva, ao dialogar com alunos, famílias, docentes e comunidade em geral, favorecendo a inclusão escolar de todos e todas que têm este direito, garantindo condições de acesso, de permanência e aprendizagem plena.

Por fim, nas considerações finais de seu artigo, Branco (2018) ressalta o quanto a função deste profissional é relevante para a instituição escolar e formação integral dos alunos, bem como destaca que as inúmeras atribuições desempenhas pelo orientador demandam que o mesmo mantenha sempre atualizando seus conhecimentos por meio de formações continuadas.

O artigo escrito por Wouters e Santos (2021), com o título de “O perfil e o papel do orientador educacional na gestão escolar da rede municipal de Santa Maria, RS” aborda as funções desempenhas por este profissional no contexto do referido município. A metodologia consiste em uma pesquisa qualitativa, cuja técnica utilizada foi o estudo de caso e os instrumentos de coleta de dados foram o questionário, aplicado a dezoito orientadores educacionais e entrevista semiestruturada com nove (WOUTERS; SANTOS, 2021).

Quanto à articulação entre o papel da orientação educacional e a gestão escolar, os autores afirmam que:

É perceptível na voz de cada orientador que o trabalho desenvolvido pela gestão escolar é realizado de forma compartilhada. O orientador educacional, como um dos elementos desta equipe, ao lado do diretor e do coordenador, busca soluções e alternativas para as situações que se apresentam (WOUTERS; SANTOS, 2021, p. 05).

Dentre as inúmeras atribuições deste profissional, a rede municipal de Santa Maria ressalta a mediação de conflitos, diálogo com as famílias, auxílio na realização de projetos, encaminhamento de alunos com dificuldades de aprendizagem aos meios cabíveis, incentivo a atitudes e valores positivos na escola, dentre outras. No que se refere às dificuldades enfrentadas pelos orientadores entrevistados, os mesmos reforçaram que atrair a participação das famílias e responsáveis nas atividades pedagógicas e no cotidiano da instituição representa o maior desafio em seu trabalho (WOUTERS; SANTOS, 2021).

O quinto artigo é intitulado “O papel do Orientador Educacional na visão dos Profissionais da Escola”, e foi elaborado por Martins e Stamm (2021). Os autores aplicaram questionários digitais aos professores de escolas públicas de Parobé/RS, “visando elencar as ações tomadas pelos orientadores educacionais diante dos problemas observados no contexto escolar e identificar como essas ações podem contribuir ou até mesmo prejudicar o processo de ensino-aprendizagem” (MARTINS; STAMM, 2021, p. 01).

A partir dos dados da pesquisa, entende-se que a maioria dos entrevistados ressaltaram que a função do orientador na escola é fundamental, visto que, nas palavras de uma docente participante: “é de extrema importância o orientador ter um vínculo com os envolvidos para que o resultado seja satisfatório” (MARTINS; STAMM, 2021, p. 06).

Entretanto, outros professores indicaram que, as vezes, observaram em sua atitude alguns aspectos negativos: “Falta interesse em resolver os problemas”; “Falta um pouco de dedicação”; “É mais Orientador de ‘gabinete’, pois está muito envolvido com atividades aleatórias” (MARTINS; STAMM, 2021, p. 06). No que se refere aos desafios da profissão, os entrevistados apontaram que é necessário maior esclarecimento acerca das funções da orientação na escola, para que seja realizada uma contribuição mais efetiva aos professores, alunos e famílias.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste momento final do trabalho, são apresentados alguns resultados e respostas à questão de pesquisa elaborada, que questionou: quais são as possíveis funções do orientador educacional em um viés democrático? O objetivo geral foi identificar as funções deste profissional em uma perspectiva de gestão democrática e participativa. Para alcançar as intenções almejados com esta pesquisa, foi realizada uma pesquisa qualitativa, do tipo bibliográfica, a qual foi desenvolvida a partir do estudo de cinco artigos selecionados.

Antes da análise dos artigos, foi apresentada uma seção sobre uma breve trajetória da orientação escolar no Brasil a partir de alguns autores e legislações deste contexto. Após, foi discutida a gestão democrática nas escolas e seu fortalecimento entre as décadas de 1980 e 1990 até os dias de hoje.

Quanto ao primeiro objetivo específico que diz respeito as ações desenvolvidas pelo orientador em conjunto com a comunidade escolar, é possível afirmar com base nos estudos analisados que este profissional atua diretamente na mediação de conflitos e entre docentes, alunos e famílias, bem como no diálogo com todos os envolvidos no processo educativo, apoio no trabalho pedagógico dos professores, solução de problemas que envolvam o ensino e a aprendizagem, além de atrair a comunidade para as atividades escolares e democráticas da instituição.

A partir dos artigos, também pode-se observar que o orientador educacional busca incluir todos os alunos, familiares e demais sujeitos no cotidiano educativo, a fim de garantir não somente o acesso à escola e a permanência, mas a aprendizagem plena dos alunos. Entendimento que corresponde ao segundo objetivo específico do trabalho.

Quanto ao terceiro objetivo específico proposto que visou problematizar as dificuldades que este profissional enfrenta para que seu trabalho seja realizado de forma democrática, os autores mencionam que muitos familiares e/ou responsáveis mostram resistência em participar mais efetivamente da educação das crianças e adolescentes. Mesmo que os orientadores busquem manter contato com os mesmos, este aspecto constitui um desafio ao desempenho de sua função. Além disso, foi evidenciada a necessidade de maior esclarecimento acerca de suas funções na escola.

Por fim, baseada nos objetivos dos artigos analisados e do artigo em pauta é possível formar o perfil do orientador educacional na perspectiva de Gestão Democrática. Necessita ser um profissional que priorize a educação humanizada, valorizando as relações humanas, as emoções e as peculiaridades de cada aluno, criando vínculos com alunos e suas famílias, promovendo o acolhimento, assegurando uma aprendizagem satisfatória. É possível afirmar a necessidade do Orientador Educacional saber suas reais funções no âmbito escolar e ser um conhecedor das leis educacionais brasileiras.

Espera-se que este trabalho tenha atingido seus objetivos e possa, de alguma forma, contribuir para ampliar esta importante discussão, pois novas pesquisas devem ser feitas neste sentido.



## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARRUDA, Elenise Pinto; COLARES, Maria Lília Imbiriba de Sousa. Gestão democrática: trajetória e desafios atuais. Revista Histedbr On-line, v. 15, n. 66, p. 222-246, 2015.

Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/histedbr/article/view/8643712/11228>  
Acesso em: 25 fev. 2022.

BRANCO, Lilian Soares Alves. O papel do orientador no contexto educacional. Humanidades em Perspectivas, v. 2, n. 2, 2018.

Disponível em: <https://cadernosuninter.com/index.php/humanidades/article/view/534>  
Acesso em: 15 mar. 2022.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1998b.

Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)  
Acesso em 20 fev. 2022.

BRASIL. Lei 5.692/71, de 11 de agosto de 1971. Fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 12 ago. 1971.

BRASIL. LEI Nº 5.540, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1968. Fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média, e dá outras providências. Brasília, 1968.

Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-5540-28-novembro-1968-359201-publicacaooriginal-1-pl.html> Acesso em: 08 mar. 2022.

BRASIL. Lei nº 9.394/96. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, 20 de dezembro de 1996.

Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm) Acesso em: 02 mar. 2022.

CANDATEN, Rosemari Zanon; SILVA, Melissa Cross Bier. A mediação do orientador educacional na parceria família/escola. Revista Missioneira, v. 19, n. 1, p. 38-54, 2017.

Disponível em: <https://core.ac.uk/download/pdf/322642351.pdf> Acesso em: 05 mar. 2022.

DAVID, Ricardo Santos. O orientador educacional e a escola: a criação de espaços de participação social e exercício da cidadania. Revista Labor Fortaleza/CE, 2017. V. 01, n.º 18, p. 104-117.

Disponível em: [https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/38268/1/2017\\_art\\_rsdavid.pdf](https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/38268/1/2017_art_rsdavid.pdf) Acesso em: 08 mar. 2022.

DEVECHI, C. P. V.; TREVISAN, A. L. Sobre a proximidade do senso comum das pesquisas qualitativas em educação: positividade ou simples decadência? Revista Brasileira de Educação, v. 15, n. 43, p. 148-161, 2010.

Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/rbedu/v15n43/a10v15n43.pdf> Acesso em: 03 mar. 2022.

FERREIRA, G. C. Orientação Educacional: um estudo sobre seu surgimento e suas atuais atribuições. Monografia (Especialização). Rio de Janeiro, 2015.

GIL, Antônio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

GRACINDO, R. V. MONLEVADE, J. A. C. Gestão democrática nos sistemas e na escola. Brasília, 2013.

Disponível em: [http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/proffuncionario/cadernos/disc\\_ft\\_se\\_cad\\_11\\_gestao\\_democratica.pdf](http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/proffuncionario/cadernos/disc_ft_se_cad_11_gestao_democratica.pdf) Acesso em 11 mar. 2022.

GRINSPUN, Mirian P. S. Z. A orientação educacional: conflitos de paradigmas e alternativas para a escola. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2006.

JACOMINI, Andreia. O papel do diretor na gestão escolar democrática. Monografia (Especialização em Gestão Educacional). Universidade Federal de Santa Maria. Santa Maria, RS: 2018.

Disponível em: <https://repositorio.ufsm.br/handle/1/15543> Acesso em 20 mar. 2022.

MARTINS, Joana Laura de Castro; STAMM, Tauane Farias Telles. O papel do Orientador Educacional na visão dos Profissionais da Escola. *Research, Society and Development*, v. 10, n. 8, 2021.

Disponível em: <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/17196/15258> Acesso em: 20 mar. 2022.

SOUZA, Arlete Freitas; FREITAS, Kauê Nicolas Volpe; ARARIPE, Suelângela Rocha da Silva. HISTÓRIA DA ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL E PROFISSIONAL NO BRASIL E NO MUNDO. *Educandi & Civitas*, v. 2, n. 1, p. 39-50, 2019.

Disponível em: <https://educandiecivitas.openjournalsolutions.com.br/index.php/educandiecivitas/article/view/22> Acesso em: 04 mar. 2022.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Projeto Político-pedagógico da escola: uma construção possível. 29ª ed. Campinas, SP: Papyrus, 2014.

WOUTERS, Janete Allassia Drebes; SANTOS, Eliane Aparecida Galvão. O PERFIL E O PAPEL DO ORIENTADOR EDUCACIONAL NA GESTÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE SANTA MARIA, RS. *EDUCA – Revista Multidisciplinar em Educação*, Porto Velho, v. 08, p. 1-23, jan./dez., 2021.